

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLSEIRO E EMPREGO
Nº 167 de 26/01/1976

DECRETO Nº 1942/76
de 21 de janeiro de 1976

Dispõe sobre Crédito Especial autorizado pela Lei nº 1765/75, com vigência para o corrente exercício.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A

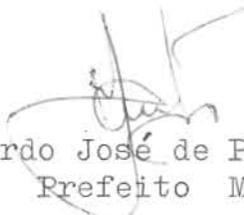
Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) destinado à ocorrer ao pagamento de juros, conforme autoriza a Lei nº 1765/75 de 30 de dezembro de 1975.

Órgão 10	Encargos da Dívida Pública	
Unid. Orç.	Amortizações e Juros da Dívida Pública	
	Administração e Planejamento	
	Administração Financeira	
	Dívida Interna	
03080332.01	Juros sobre empréstimos tomados conf. lei nº 1.765/75	Cr\$ 1.000.000,00
3240	Despesas Correntes - Transf. Correntes Juros da Dívida Pública	Cr\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito corre à conta de transferência de saldo do exercício de 1975, conforme autoriza a Lei nº 1765 de 30 de dezembro de 1975.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 21 de janeiro de 1976.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos vinte e um dias do mes de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis.


Terezinha dos Santos Kójió
Chefe de Gabinete